



# **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

COMO O INSTITUTO MODAL  
TRABALHA PARA PREVENIR A  
CORRUPÇÃO E GARANTIR A  
INTEGRIDADE DOS SEUS  
NEGÓCIOS

Brasília, dezembro de 2020

ID: 2020POLAC1221.Modal.v10



## Instituto Modal de Ciência, Tecnologia e Inovação

### **Diretoria**

#### **Diretor Presidente**

Mamede Lima-Marques

#### **Diretor Técnico**

Bruno Carvalho Castro Souza

#### **Diretor Administrativo-financeiro**

Wellington de Souza Evangelista

### **Conselho de Administração**

#### **Presidente**

José Manuel de Abreu Pita Pombo

### **Comitê Científico**

Walter Carnielli, Ph.D. (Presidente)

Mamede Lima-Marques, Ph.D.

Romualdo Alves Pereira Júnior, Ph.D.

## REVISÕES

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Alterações / Comentários</b>	<b>Revisor(es)</b>
1.0	21/12/2020	Criação do documento.	Bruno Souza

## SUMÁRIO

---

Introdução.....	5
Apresentação.....	6
Prevenção de Suborno.....	8
Livros e Registros.....	8
Terceiros.....	8
Transparência e Divulgação.....	9
Cooperação com Investigações.....	9
Treinamento.....	9
Certificações de Conformidade.....	10
Consequências das Violações.....	10
Casos Omissos.....	10
Revisões a esta Política Anticorrupção.....	10

## INTRODUÇÃO

---

### ***Propósito***

A Política Anticorrupção é um documento que estabelece as bases e normas de conduta para evitar a corrupção em todo e qualquer relacionamento do Instituto Modal.

### ***Como Usar***

A Política Anticorrupção é de leitura obrigatória para qualquer pessoa que trabalhe com o Instituto Modal e deve ser disponibilizada no site do instituto, de maneira aberta à consulta por qualquer pessoa que visite a página do Modal na internet.

### ***Melhores Práticas***

A Política Anticorrupção deve ser explicitamente apresentada ao colaborador e divulgada nos principais meios de comunicação da empresa. Como ferramenta auxiliar, é recomendada a disponibilização de instrumentos para relatos de incidentes / denúncias anônimas e/ou a instituição de um setor de Ouvidoria.

## APRESENTAÇÃO

---

A preocupação com a honestidade, transparência e ética empresarial é uma obrigação de qualquer empresa. Entretanto, com a abundância de informações que se tornam públicas com escândalos, notícias sobre propinas e favorecimento de empresas, irregularidades em compras públicas e outros tantos acontecimentos que são veiculados nos principais meios de comunicação, essa questão torna mais evidente a necessidade de estabelecer e explicitar o que se espera de todos os colaboradores da empresa.

O Instituto Modal tem uma política de tolerância zero em relação ao suborno e a qualquer tipo de conduta corrupta. Subornos, comissões e outros incentivos indevidos envolvendo funcionários públicos, clientes, fornecedores e todas as outras contrapartes são estritamente proibidos. Essa proibição inclui pagamentos de “facilitação” (ou seja, pequenos pagamentos feitos para garantir que um funcionário público desempenhe funções oficiais).

Essa política se estende a todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que fornecem bens ou serviços ao Instituto Modal, incluindo terceiros que possam estar envolvidos em projetos próprios ou de clientes (coletivamente, “Fornecedores”).

# CONDUTAS ANTICORRUPÇÃO

實

## PREVENÇÃO DE SUBORNO

---

Ao concordar em trabalhar com o Instituto Modal, os Fornecedores concordam que seus diretores, executivos, funcionários e terceiros não darão ou aceitarão subornos ou propinas de qualquer tipo.

Os fornecedores devem:

- cumprir as leis anticorrupção em todas as jurisdições em que operam;
- não oferecer, prometer ou autorizar o oferecimento de dinheiro, vantagem ou outros objetos de valor a terceiros para garantir uma vantagem indevida ao Instituto Modal ou ao Fornecedor;
- não solicitar, aceitar ou concordar em aceitar qualquer dinheiro, vantagem ou outros objetos de valor de um funcionário, diretor, executivo ou qualquer terceiro do Instituto Modal em troca de uma vantagem indevida;
- não pagar ou fornecer qualquer coisa de valor a um terceiro quando haja motivos para suspeitar que todo ou parte do pagamento ou objeto de valor possa ser fornecido a um funcionário público ou a terceiros para fins impróprios;
- não fazer nada que induza, ajude ou permita que outra pessoa viole essas regras.

## LIVROS E REGISTROS

---

Os fornecedores devem manter livros e registros precisos e completos, incluindo documentação de apoio, relacionados ao seu trabalho com o Instituto Modal. Os fornecedores devem manter faturas precisas, detalhadas e discriminadas, com recibos e outras documentações de suporte adequadas para quaisquer taxas ou desembolsos pagos em nome do Instituto Modal.

## TERCEIROS

---

Os fornecedores devem conduzir a diligência devida de integridade com base no risco de indivíduos ou entidades que envolvam e que possam interagir com funcionários públicos em conexão com seu trabalho para o Instituto Modal. Os fornecedores também devem exigir que tais terceiros cumpram os princípios contidos nesta política.

## TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

---

Os fornecedores devem divulgar imediatamente ao Instituto Modal os detalhes de quaisquer alegações, relatórios ou evidências de suborno ou corrupção (incluindo demandas por pagamentos indevidos, independentemente de haver ou não pagamento em resposta) relacionadas ao trabalho com o Instituto Modal. Isso inclui os detalhes de qualquer notificação, intimação, demanda legal, investigação, ação de execução, processo judicial ou outra comunicação de qualquer autoridade governamental relacionada a suborno ou corrupção.

Os fornecedores também devem divulgar prontamente ao Instituto Modal se algum de seus proprietários, sócios, executivos, diretores, funcionários ou agentes for ou se tornar um funcionário ou oficial de qualquer governo, instrumentalidade do governo, partido político ou organização internacional pública.

O Instituto Modal pode rescindir ou restringir relacionamentos com Fornecedores para os quais identificarmos unilateralmente questões de corrupção ou relações governamentais que não foram transparentemente divulgadas. O Instituto Modal se reserva o direito de negar a realização ou o reembolso de quaisquer pagamentos que violem as leis anticorrupção aplicáveis.

Se você acredita que pode ter identificado um problema relatável, envie imediatamente um relatório confidencial (o que pode ser feito anonimamente) em <https://modal.org.br/relato-de-incidente/>.

## COOPERAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES

---

O diretor, funcionário, colaborador ou fornecedor deve cooperar totalmente com o Instituto Modal em conexão com qualquer investigação sobre suborno ou corrupção relacionada ao seu trabalho, inclusive nomeando um representante com antiguidade e autoridade suficientes para responder a solicitações.

## TREINAMENTO

---

Os fornecedores devem oferecer treinamento adequado a seus colaboradores e parceiros de negócios e realizar um monitoramento suficiente de suas atividades para garantir sua conformidade com essa política. Se você precisar de assistência com esse treinamento, o Instituto Modal poderá ajudar. Os fornecedores devem prover acesso e divulgar essa política para todos os funcionários ou parceiros de negócios que trabalham com o Instituto Modal.

## CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE

---

o Instituto Modal, a seu critério, pode exigir periodicamente que os fornecedores executem e entreguem certificações atestando a conformidade continuada com as disposições desta política.

## CONSEQUÊNCIAS DAS VIOLAÇÕES

---

A violação dos termos desta política poderá causar a rescisão ou a restrição do relacionamento comercial e/ou profissional com o Instituto Modal. A seu critério e dependendo da gravidade da situação, o Instituto Modal também pode denunciar qualquer atividade ilegal às autoridades policiais.

## CASOS OMISSOS

---

Os casos omissos serão tratados nas seguintes instâncias:

- pelo Comitê de Ética do Instituto Modal;
- pela Diretoria Executiva do Instituto Modal;
- pelo Conselho Administrativo do Instituto Modal;
- pela Assembleia Geral do Instituto Modal.

## REVISÕES A ESTA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

---

Documentos complementares a esta Política Anticorrupção estão disponíveis na página do [Programa de Integridade do site do Instituto Modal](#).

Caso o Instituto Modal modifique esta política, tais alterações serão publicadas de forma visível no site do Instituto Modal.

Esta Política é válida a partir de 2 de janeiro de 2021.



Instituto  
MODAL